

**EXE**

TERMO DE VISTORIA

Processo autorizado pela Comissão de Conciliação e Julgamento de Trabalho

PROCE...  
GOIÂNIA, 17 de Maio de 1979

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA Nº 01-113

CAIXA Nº 104  
Setor de Arquivo  
DSAJ/RTT 1ª Região  
Pec. 611  
ARQUIVADO EM  
RTT 1ª Região

JCJ-GOIANIA  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.938 / 79-0

ARQUIVAMENTO PREVISÓRIO  
PELO TEMPO DE 20 meses  
A CONTAR DE 10/10/95  
VUC: 12/10/2002  
**ARQUIVADO**  
CAIXA 45730

EXE 24/10/95

ARQUIVO DISCRIMINATIVO

01938-1979-001-18-00-5



**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

CAIXA Nº 22-049  
Seção de Documentação e Arquivo - TRT 13ª Região

1.938/1979-5 RT 1ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:  
JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

RUA INDEPENDENCIA IGREJA DE DEUS SANCRELANDIA-GOIAS  
GOIANIA-GO

ADV.....  
O.A.B.:

RECLAMADA:  
GERALDO ALVES DE CARVALHO

RUA F N.188 SETOR CENTRO OESTE GOIANIA-GO

ADV.....  
O.A.B.:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 90.050/1979 RT  
VALOR DA CAUSA: R\$ ,00

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e cinco na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu Jose Custodio Neto, assino este termo.  
Diretor da Secretaria  
1ª. Vara de Goiania

01938-1979-001-18-00-5

1938179

RECLAMANTE: Julieta Gonçalves de Oliveira.

ENDEREÇO: Rua Independência - Igreja de Deus - Sancrenlândia - Goiás

RECLAMADO: Geráldo Alves de Carvalho.

ENDEREÇO: Rua F nº 188 - Setor Centro-Oeste.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia.

DATA: 14-11-79

Nº 2683/79

OBJETO: Férias, Sal.retido, Sal.enfermidade.

ESPECIE: verbal.

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 26-11-79 às 12:40hs



# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

Dist. nº 2683/79

1ª J CJ

## RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos quatorze dias do mes de novembro.

do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia.

Julietta Gonçalves de Oliveira.

Reclamante

Doméstica.

Profissão

Solteira.

Estado Civil

Brasileira.

Nacionalidade

Rua Independência - Igreja de Deus - Sancrerlândia - Goiás:

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 1893 Série 504

que apresentou reclamação contra Geraldo Alves de Carvalho

domiciliado à Rua F nº 188 - Setor Centro-Oeste.

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 18/07/78
  - b) DISPENSADO EM: 04/11/79
  - c) OPÇÃO EM: não optante.
  - d) SALÁRIO Cr\$ 1.300,00
  - e) RECEBIMENTO
- |  |         |       |
|--|---------|-------|
|  | DIÁRIO  | ..... |
|  | MENSAL  | X     |
|  | SEMANAL | ..... |

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi dispensada injustamente após terminar sua licença médica; Que entregou à recda. um atestado da Previdência Social mas esta se nega a pagar-lhe ~~se~~ o auxilio enfermidade; Que tem Cr\$ 163,30 de salário retidos referente aos ultimos dias da relação de emprego.

Sendo assim, pede:

-Férias 78/79 20 dias	.....x.....43,34 =...	Cr\$ 866,80
- Sal.retido.....	.....	Cr\$ 163,30
-Salário enfermidade 15 dias x 3,34.....	.....	Cr\$ 650,10
-Total.....	.....	Cr\$1.679,60

**PARTE EM BRANCO**

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....  
CHEFE DE SECRETARIA

.....  
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

go. 16 de 17 de 19 79

Chefe de Secretaria: .....



03  
H.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.604/79

Proc. nº 1.938/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226 - Centro....., às 12:40..... (doze e quarenta.....) horas do dia ...26.... (vinte e seis.....) do mês de novembro..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 16...de novembro....de 1979

p/ Diretor de Secretaria

AO  
GERALDO ALVES DE CARVALHO  
RUA F- nº 188 - SETOR CENTRO OESTE  
N E S T A.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.359

Em 16 / 11 / 1979  
Edlemy

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-  
tes autos <sup>DO(S)</sup>  
~~DA(S)~~

*da que segue*

Ciãnia, 26 de 11 1979

*[Signature]*  
81 DIRETOR DE SECRETARIA

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 19 79 , às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior , MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana , vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Julieta Gonçalves de Oliveira contra Geraldo Alves de Carvalho , relativa a férias, etc. no valor de Cr\$1.679,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 12 e 55 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Julieta Gonçalves de Oliveira , qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Geraldo Alves de Carvalho , pretendendo receber a importância de Cr\$ 1.679,60 , relativa a férias, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar o recdo. pagar à recte., tão logo transite esta em julgado, a quantia de cr\$1.679,60, conforme parcelas da inicial..... Juros e correção monetária na forma da lei..... Custas pelo recdo. no importe de cr\$167,00..... Int..... Nada mais e, para constar, eu, *SS*, datilografei a presente.....

*Handwritten signatures and stamps:*  
Juiz do Trabalho  
Vogal R. dos Empregadores  
Vogal R. dos Empregados  
Julieta Gonçalves de Oliveira



5  
GAB

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 4.694/79

Goiânia - Goiás  
~~Pelo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 26 de novembro de 19 79

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 26 de novembro de 19 79  
na Reclamação contra vós apresentada por ~~por vós apresentada contra~~ Julieta Gonçalves de Oliveira  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

.....  
P/ Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Geraldo Alves de Carvalho  
Rua F nº 188 - S. Centro Oeste  
N e s t a

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedido  
correspondência supra através de Registro  
Postal n.º 24.519  
Goiânia, 26 de 11 1979  
  
P/ Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a 1.ª Instância  
Jó Sabee em juizado

Goiânia, 07 de 12 de 1979

Alves  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 07 de 12 de 1979

Alves  
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as formalidades legais.

Goiânia, 10 de 12 de 1979

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de carta em frente

Goiânia, 27 de 02 de 1980

[Assinatura]  
Secretário

*[Handwritten signature]*

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 099/80.

Exequente: Julietta Gonçalves de Oliveira

Executada: Geraldo Alves de Carvalho

la. JCJ DE GOIÂNIA - Proc. 1.938/79.

Condenação líquida	Cr\$	1.679,60
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	1.679,60
Juros	Cr\$	33,62
Correção monetária	Cr\$	231,78
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	1.945,00
	=X=	
Custas da condenação	Cr\$	167,00
Diferença de custas	Cr\$	19,00
Total das custas processuais	Cr\$	186,00
	=X=	
Emolumentos executórios	Cr\$	147,00
	Cr\$	
	=X=	
Total devido pela executada	Cr\$	2.278,00
	=X=	

Em 27/02/80.

Saulo E. Santos

"Contador Judicial"

97  
trib

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,  
conclusos ao MM. Juiz Presidente.  
Goiânia, 27/02/1980.

  
\_\_\_\_\_  
s/ Diretor de Secretaria

- 1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 2.278.00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2º) Expeça-se mandado de execução;
- 3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4º) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser pu blicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 07/03/80

Diretor de Secretaria

Nesta data, faço os presentes autos conhecidos ao Sr. Juiz Presidente.

Diretor de Secretaria

- 1º) Aprovo as cópias elaboradas para os fins de direito fixando o valor da execução em R\$....., sem prejuízo de novas atualizações;
- 2º) Expeça-se mandado de execução;
- 3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação e arrematação.

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Mandado de Citacao  
Aos 27 de Março de 1980

Diretor de Secretaria

Inf.

Data supra.

JUIZ DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1º Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

Reclamante: *Julieta Gonçalves de Oliveira*

Reclamado : *Geraldo Alves de Carvalho*

Processo JCJ nº 1938 / 79

C E R T I D ã O

*Certifico para conhecimento do M.M. Juiz Presidente da 1º JCJ desta Comarca, que me dirigi nesta data, à Av. Portugal, antiga Av. F. no setor Oeste e sendo aí, deixei de cumprir o R. mandado, pois no local não existe o nº indicado.*

*Diante do exposto devolvo o mandado retro à superior consideração aguardando novas determinações.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Goiania, 19 de março de 1980*

*Syung*  
Oficial de Justiça Avaliador.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiânia, 21 de março de 1980

Secretário

Devolva-se o mandado, para cumprimento, com a indicação correta do endereço do executado.

Em 24.mar.80.

Heráclito Pena Junior

Juiz do Trabalho

## CERTIDÃO

CERTIFICO que desentei e  
mandado de citação  
e remorei as fls.

Goiânia, 31/1/03/80

Diretor da Secretaria

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a  
massa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 31/1/03/80

Diretor da Secretaria

09  
MP

### EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Recols  
guias n.º 2-6 para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, 14 de 01 de 19 80

FUNCIONÁRIO

### EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Recbo  
guia n.º 226/80 para depósito de  
tância de Cr\$ 1.945,00 =

Goiânia, 14 de 01 de 19 80

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos  
a guia de recolhimento n° 226/80  
em frente.

Goiania 15 de abril / 19 80

Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF -

Recdo (Isento)

02 RESERVADO

1

2

04 RESERVADO

4

03 DATA DE VENCIMENTO

15.04.80

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

1ª Junta de Conciliação e Julgamento

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Goiás

07 NÚMERO

382

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

2º andar

09 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

10 CEP

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiania

12 SIGLA DA U.F.

Go

13 EXERCÍCIO

1980

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

1938/79

6

18 REFERÊNCIAS

8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

186,00

1

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

JCJ - Goiânia

Recte.:

Julietta Gonçalves de Oliveira

Recdo.:

Geraldo Alves de Carvalho

Gua. nº.

14.04.80

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MÁQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

23 CÓDIGO

26 CÓDIGO

28 TOTAL

24 VALOR - CRS

27 VALOR - CRS

29 VALOR - CRS

186,00

9

30

CEFO 3 5 8 APR 14

AUTENTICAÇÃO

186,00 R\$88

→ Rec 20 - n° 19 - Justiça Federal

18600000

AI MARCE OTED



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

Recdo (Isento)

03 DATA DE VENCIMENTO

15.04.80

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

1ª Junta de Conciliação e Julgamento

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Goiás

07 NÚMERO

382

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

2º andar

09 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

10 CEP

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiania

12 SIGLA DA U.F.

Go

13 EXERCÍCIO

19 80

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

1938/79

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Contribuintes da CLT

1ª JCJ - GOIÂNIA

20 CÓDIGO

1450

21 VALOR - CRS

147,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho,

JCJ - Goiânia

Nat. ATJ=A

Recdo. -

Julietta Gonçalves de Oliveira

Recdo. -

Geraldo Alves de Carvalho

Gula nº.

Exp. em: 14.04.80

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

27 VALOR - CRS

147,00

30

AUTENTICAÇÃO

CEFO 3 6 8 ABR 14

1 4 7,00 R\$38

*Mordeio Marques de Camargo*  
CAIXA EXECUTIVA 238997

SEIADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

10  
[assinatura]

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 1938/79 Guia nº 226/80

Reclamante - Julietta Gonçalves de Oliveira

Reclamado - Geraldo Alves de Carvalho

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta  
Cidade recolher a importância de Cr\$ 1.945,00-x-x (Hum Mil, Novecen-  
tos e Quarenta e Cinco Cruzeiros)-x-x-x),

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal ..... Cr\$ 1.945,00
- 2- \_\_\_\_\_ parcela do acordo de fls. \_\_\_\_\_ ..... Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. \_\_\_\_\_ ..... Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito ..... Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) ..... Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº \_\_\_\_\_ ..... Cr\$
- 4- \_\_\_\_\_ ..... Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO ..... Cr\$ 1.945,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. \_\_\_\_\_, fica autorizado ao levantamento.

Goiania-Go, 14 de abril de 1980.

[assinatura]  
1.945,00

Diretor de Secretaria

DEPÓSITO JUDICIAL

CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA - GOIÁS

CEF 0 3 4 8 ABN 14

4.ª VIA - (Ag. Arrecadadora)  
GU - I - 3

**CERTIDÃO**

**Certifico que, nesta data, foi expedida e guia de levantamento n.º 205, no valor de Cr\$ 1.945,00= que se vê em frente.**

Go. 161 / 04 / 1980

*C. e. S.*

DIRETOR DE SECRETARIA

11  
C/109

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 205/80

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Julieta Gonçalves de Oliveira

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 1.945,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros), aí em depósito judicial desde o dia 14-abr-1980 segundo o processo nº JCJ. 1938/79, de reclamação postulada por: Julieta Gonçalves de Oliveira contra: Geraldo Alves de Carvalho Sendo depositante: 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 16 de abril de 1.980

Cópia

*[Handwritten Signature]*  
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central.  
N e s t a

em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

0000-0

Senhor Gerente:

O Sr. [nome] vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a im-  
portância de Cr\$ [valor] em depósito judicial desde o dia [data] segundo o  
processo nº [número] de reclamação postulada por [nome] contra [nome]

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

*Mandado de Citacao*  
Aos 29 de abril de 1980

Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central  
N o s t a

em mãos:

B

PROCESSO 1.938 / 79

MANDADO 93 / 80

*12 file*



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

Recebido da JCJ: em 10/03/80

Distribuído em 12/03/80

V. Prazo em 21/03/80

Carga Nº 20 5.

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-  
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR HERACITO PENA JUNIOR  
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for  
este distribuído, passado a favor de JULIETA GONÇALVES DE OLIVEI-  
RA  
CITE a GERALDO ALVES DE CARVALHO

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 2.278,00 ( dois mil  
duzentos e setenta e oito cruzeiros )

correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-  
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo,  
decisão  
e cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 1ª JCJ. de Goiânia,  
à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o  
fim de condenar o recdo. pagar à recte., tão logo transite esta ( em julgado,  
a quantia de Cr\$1.679,60, conforme parcelas da inicial Juros e correção monetária na forma da lei.  
Custas pelo recdo. no importe de Cr\$167,00!"

Cálculo anexo.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-  
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral-  
quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -  
DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE -  
FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Heracito Pena Junior, Diretor de Secretaria, con-  
feri e subscrevi, aos 29 dias do mês de fevereiro de  
1980.

Heracito Pena Junior  
JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO  
EXECUTADO:

Rua F. n. 188 - Setor ~~Cidade~~ CENTRO OESTE  
RUA P-18, Pd. 74. Lt. 21 OESTE

Recebido da JCJ: em 25/03/80  
R = Distribuído em 08/04/80  
V. Prazo em 17/04/80  
Carga Nº 20 A

Recebido da JCJ: em 19/04/80  
R = Distribuído em 26/04/80  
V. Prazo em 25/04/80  
Carga Nº 86 A

x Bernadette L. Carvalho

Pago em 14/04/80

Guia n: 226/80

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Julieta Gonçalves de Oliveira

RECLAMADO : Geraldo Alves de Carvalho

PROCESSO JCJ. nº 1.938 / 79

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 11,00 horas do dia 10 do mês de abril do ano de 1970, à rua P-18, Cód. 74- Lt.21 - Centro Oeste, nesta comarca de Goiânia, onde procedi a Citação do exedutado, na pessoa do Sr. a. Bernadette L. Carvalho, proprietária, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Julieta Gonçalves de Oliveira

Reclamado : Geraldo Alves de Carvalho

Processo JCJ nº 1.938 /79

C E R T I D A O

Certifico e dou fé, que em cumprimento às determinações do r. mandado, faço nesta data a devolução do mesmo, por motivo de sua liquidação, conforme guia de recolhimento nº 226/80, datada de 14/04/80.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 1980

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Alves', written over a horizontal line.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO  
1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4832/80

Em 03 / Jun / 19 80

ASSUNTO: Vista do processo JCJ.- 1938/79

Recite.- Julieta Gonçalves de Oliveira

Recido.- Geraldo Alves de Carvalho

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de \_\_\_\_ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 -  - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 -  - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 -  - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 -  - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 -  - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 -  - Falar sobre documentos anexados no autos
- 07 -  - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 -  - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa)
- 09 -  - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 -  - Falar sobre o laudo pericial
- 11 -  - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 -  - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 -  - Falar sobre o retorno dos autos do TRT.
- 14 -  - Providenciar o pagamento das custas, calculadas  
Cr\$, sob as penas da lei.
- 15 -  - Comparecer à Secretaria, para receber o seu crédito.

Atenciosamente,

  
Diretor de Secretaria

Ao Ilmº. Sr.

Julieta Gonçalves de Oliveira  
Rua Independência - Igreja de Deus  
Sancrerlândia - Goiás

NO-1-9

15  
R

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro

Postal n.º 35.991

Goiania, 04 de 06 1980

*Liara*

Chefe do Secretariado

*M. Juiz*

faça a inércia de

parte interessada, conclusos

fo. 22-9-80

*Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza*

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria  
Goiania - Go.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 22 de 09 de 1980

*Liara*

DIRETOR DE SECRETARIA

*Se há de ser a parte que em  
três dias comparecer à função de  
des. e receber a guia do valor is/  
disponibiliza, pena de arquivamento.*

*Fl. 22, set. 80.*

22/7-80

*Heráclito Pena Junior*

Heráclito Pena Junior  
- Juiz do Trabalho -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Not. n.6.749/80

Em 16 / out. / 1980

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.1.938/79  
Recte. - JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Recdo. - GERALDO ALVES DE CARVALHO

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 -  - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 -  - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 -  - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 -  - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 -  - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 -  - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 -  - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 -  - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 -  - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 -  - Falar sobre o laudo pericial
- 11 -  - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 -  - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 -  - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 -  - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ \_\_\_\_\_, sob as penas da lei.
- 15 -  - Tomar ciência da decisão de fls. \_\_\_\_\_ (cópia anexa)
- 16 -  - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 -  - "Comparecer à Secretaria desta JCJ, para receber seu crédito"

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.  
Julieta Gonçalves de Oliveira  
Rua Independência - Igreja de Deus  
Sancrerlândia - Goiás

Carta nº 12

Verifico que nesta data foi expedida  
correspondência supra através do Registo

Postal n.º Simplex

Goiânia, 20 de 10 19 80

*[Handwritten Signature]*

Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 23 de 10 de 1981

*[Handwritten Signature]*

DIRETOR DE SECRETARIA *Subst.*

Ao arquivo, até manifestação da  
parte interessada.

Go. 23.01.81

*[Handwritten Signature]*

Heráclito Pena Jr.  
Juiz do Trabalho

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
GOIÂNIA-GO**

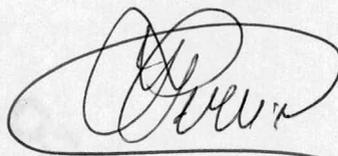
---

Intime-se o Reclamante, COM SEED, para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria da Junta para receber seu crédito.

Caso não haja manifestação no prazo acima assinalado, intime-se o Reclamante, via edital.

Restando inexistente as determinações supra, retornem os autos ao arquivo provisório, por 36 meses.

Goiânia, 13 de outubro de 1999, 4ª feira.



**João Rodrigues Pereira**  
Juiz do Trabalho - Substituto



Fls. No. 18  
Rubrica. V

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA  
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO  
JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA  
RUA INDEPENDENCIA IGREJA DE DEUS SANCRELANDIA-GOIAS  
GOIANIA-GO

Notificação Nº 16767/99  
Processo Nº 01.938/79-0 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

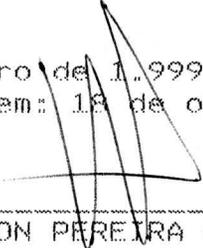
Reclamado : GERALDO ALVES DE CARVALHO

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V.Sa. intimado para comparecer nesta Secretaria da Junta para receber o seu CREDITO.

C/SEED

Em 15 de outubro de 1.999 (6ª f)  
Data de postagem: 18 de outubro de 1.999 (2ª f)

  
-----  
WANDERSON PEREIRA DA SILVA  
Secretário Especializado



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PAR. ÚNICO ART 774 DA CLT

5  
-----  
Contrato ECT/DR/60  
T R T  
18a. Região  
18/10/99  
-----

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**



ECT

SEED

REMETENTE

MEIRA JCI DE GOIANIA  
T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

TINATARIO  
IETA GONCALVES DE OLIVEIRA  
INDEPENDENCIA IGREJA DE DEUS SANCRELANDIA-GOIAS  
GOIANIA-GO

ificação Nº 16767/99  
Processo Nº 01.938/79-0 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

Reclamado : GERALDO ALVES DE CARVALHO

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V.Sa intimado para comparecer nesta Secretaria  
da Junta para receber o seu CREDITO.

C/SEED

Em 15 de outubro de 1.999 (6a f)  
Data de postagem: 18 de outubro de 1.999 (2a f)

-----  
WANDERSON PEREIRA DA SILVA  
Secretário Especializado

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente NOTIFICAÇÃO nº. 16767/95, expedida

em, 18/10/99, foi devolvida à Secretaria desta Junta, hoje pela E. B. C. T., sob alegação de Desonheco

no local, conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela empresa.

Goiânia, 08/11/99 (2.ª f.)

Diretor de Secretarias

**Donald Pompa Leite**  
Secretário Especializado

**PARTE EM BRANCO**  
Sônia Oliveira Almeida  
Técnico Judiciário

# COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

01938/79-0

DESTINATÁRIO

PRIMEIRA



7/99

JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

RUA INDEPENDENCIA IGREJA DE DEUS SANCRELANDIA-GOIA

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

~~GOIÂNIA-GO~~

# OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Proc. 1938/79-0

Reclamante: JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: GERALDO ALVES DE CARVALHO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - Nº 631/99**

O Doutor **JOÃO RODRIGUES PEREIRA**, Juiz do Trabalho da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica **intimado JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA** atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho, cujo inteiro teor é o seguinte: **Fica V.Sa., intimado para comparecer na Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO., para receber o seu crédito.**

E, para que chegue ao conhecimento de **JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, é passado o presente Edital.

Secretaria da 1ª JCJ/Goiânia ao(s) 12 dias do mês de **NOVEMBRO** de um mil novecentos e noventa e nove.

Eu, Adregilda Dornel da Costa, Secretária Especializada, digitei, e **Eu José Ducelem Nunes de Souza**, Diretor de Secretaria da 1ª JCJ/GOIÂNIA-GO, mandei datilografar o presente **Edital**, que subscrevo, indo a final, assinado pelo MM. Juiz.

**ORIGINAL ASSINADO**

**JOÃO RODRIGUES PEREIRA**

Juiz do Trabalho

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra às fls. 20 do processo nº 1938/

79, foi publicado no F. J. sob o nº 13181 do dia 24/11/95, à página

69  
Goiânia, 30/11/95 (3 f.)

Diretor de Secretaria

Callmério Divino O. Faria



ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO  
PELO TEMPO DE 36 meses  
A CONTAR DE 13/10/95

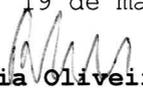
Uuc: 1311010002



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

*Autos n° 1938/1979 RT 1ª VT*

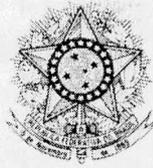
Nesta data, remeto os autos à apreciação  
do Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.  
Goiânia, 19 de maio de 2006 - 6ª f.

  
**Regina Célia Oliveira Serrano**  
*Analista Judiciário*

Oficie-se à Caixa Econômica Federal,  
agência 2555, requisitando o saldo atualizado do  
depósito de fls. 10.

Com a resposta, conclusos os autos.  
Goiânia, 19 de maio de 2006 - 6ª f.

  
**Natayana Teixeira Hannas**  
*Juíza do Trabalho*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 701/2006.

GOIANIA/GO., em 22/05/2006

DO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: ILMO.SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIA: 2555

Ref.: PROC. 1938 1979 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: GERALDO ALVES DE CARVALHO

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Gerente,

Sirvo-me do presente, para requisitar a V.Sa. a remessa a este MM. Juízo, com a maior urgência possível, do saldo atualizado do depósito de fls. 10 dos autos, cuja cópia segue anexa.

À oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

EDGAR MARTINS MOURA MAIA  
Técnico Bancário  
Matr.: 0740.90/140  
Pob. TRT 18 Região  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104/2555-0  
25-05-2006  
CEF - F. GOIÁS  
0120100-0



23  
P

OF PAB TRT 18ª REGIÃO 458/06#GOIÂNIA, 29 MAI 2006.

Ao

**Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara do Trabalho de Goiânia - GO**

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Av. T-1 1403 Setor Bueno

Goiânia/Go



Assunto: Solicitação de saldo atualizado de conta judicial

Ref: Ofício 701/2006

Processo:1938/1979 RT

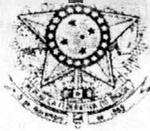
Partes: JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA e GERALDO ALVES DE CARVALHO

Exmo(a) Sr.(a) Juiz

1 Conforme solicitado através do ofício supra-citado, informamos que o saldo atualizado da referida conta é de R\$53,44.

Atenciosamente

IVANA DE ALENCASTRO CAMILO VEIGA  
Técnico BancárioALBA PUREZA GOMES FERREIRA  
Gerente de Atendimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

24  
1

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 701/2006.

GOIANIA/GO., em 22/05/2006

DO: EXMO.SR. JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: ILMO.SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIA: 2555

Ref.: PROC. 1938 1979 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: GERALDO ALVES DE CARVALHO

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Gerente,

Sirvo-me do presente, para requisitar a V.Sa. a remessa a este MM. Juízo, com a maior urgência possível, do saldo atualizado do depósito de fls. 10 dos autos, cuja cópia segue anexa.

À oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

JOSE DE LIMA  
Área Executiva  
Proc. 004.262-0  
TRT 18 Região  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

28  
1

0

Processo nº J.C.J.- 1938/79 Guia nº 226/80

Reclamante - Julieta Gonçalves de Oliveira

Reclamado - Geraldo Alves de Carvalho

O Reclamado vai a CBF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta  
Cidade recolher a importância de Cr\$ 1.945,00-x-x (Hum Mil, Novecen  
tas e Quarenta e Cinco Cruzeiros)-x-x-x),

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal ..... Cr\$ 1.945,00
- 2- \_\_\_\_\_ parcela do acordo de fls. \_\_\_\_\_ ..... Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. \_\_\_\_\_ ..... Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito ..... Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) ..... Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº \_\_\_\_\_ ..... Cr\$
- 4- \_\_\_\_\_ ..... Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO ..... Cr\$ 1.945,00 ✓

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após  
autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem,  
dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão cre-  
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr.  
\_\_\_\_\_, fica autorizado  
ao levantamento.

Goiania-G., 14 de abril de 1980.

9

Diretor de Secretaria

1.945,00



26  
1



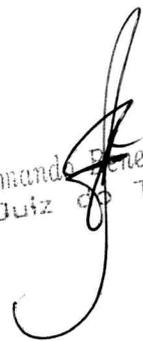
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**Autos nº 1938/1979-5 RT 1ª VT**

Nesta data, remeto os autos à apreciação  
do Exmo. Juiz desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.  
Goiânia, 05 de junho de 2006 - 2ª f.

  
**Regina Célia Oliveira Serrano**  
*Analista Judiciário*

Proceda a Secretaria a juntada do  
prontuário da Exeçúente junto ao sistema SERPRO.  
Após, conclusos.  
Goiânia, 05 de junho de 2006 - 2ª f.

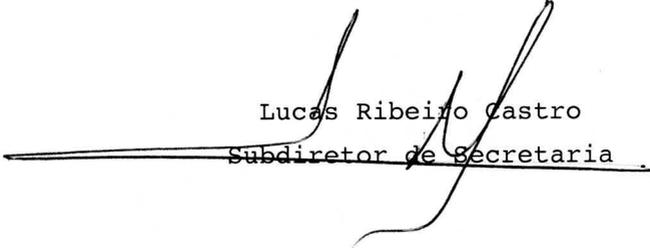
  
Armando Benedito Bianki  
Juiz do Trabalho

27  
L.R.

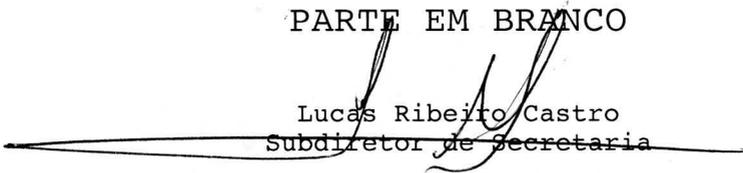
C E R T I D ã O

Certifico que, em consulta ao sistema SERPRO, não foi encontrado o prontuário da exeqüente, tendo em vista constar 23 homônimos.

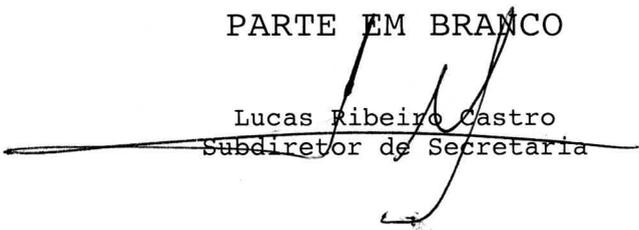
Goiânia, 09/06/2006 (6ª f.)

  
Lucas Ribeiro Castro  
~~Subdiretor de Secretaria~~

PARTE EM BRANCO

  
Lucas Ribeiro Castro  
~~Subdiretor de Secretaria~~

PARTE EM BRANCO

  
Lucas Ribeiro Castro  
~~Subdiretor de Secretaria~~



28  
M



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**Autos nº 1938/1979 RT 1ª VT**

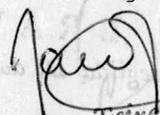
Nesta data, remeto os autos à apreciação da Exma. Juíza desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Goiânia, 02 de agosto de 2006 - 4ª f.

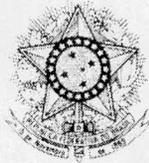
  
**Regina Célia Oliveira Serrano**  
*Analista Judiciário*

Oficie-se à Delegacia Regional do Trabalho solicitando informações sobre a existência de cadastro em nome de Julieta Gonçalves de Oliveira, CTPS 1893, série 504, constando dados tais como, CPF, RG, endereço, filiação. Em caso positivo, requirite-se do referido órgão o repasse de tais informações.

Com a resposta, venham os autos conclusos.

Goiânia, 02 de agosto de 2006 - 4ª f.

  
**Narayana Teixeira Hannas**  
**Juíza do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 1114/2006.

GOIANIA/GO., em 03/08/2006

DA: EXMA.SRª JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AO: ILMO.SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - DRT/GO.

Ref.: PROC. 1938 1979 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: GERALDO ALVES DE CARVALHO

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Delegado,

Sirvo-me do presente, para requisitar a V.Sa. informações sobre a existência de cadastro em nome de Julieta Gonçalves de Oliveira, CTPS 1893, série 504, constando dados tais como, CPF, RG, endereço, filiação. Em caso positivo, requisito, desde já, o repasse de tais informações.

À oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

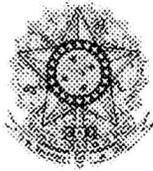
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal

Nº. 01/SEED  
Goiânia, 04 de 08 de 06.

 Diretor de Secretaria



30  
①

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 1470/2006. GOIANIA/GO., em 27/09/2006

DA: EXMA.SRª JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
AO: ILMO.SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - DRT/GO.  
Ref.: PROC. 1938/1979 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: GERALDO ALVES DE CARVALHO

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Delegado,

Reiterando os termos do ofício 1ªVT/GOIÂNIA-1114/2006, para requisitar a V.Sa. informações sobre a existência de cadastro em nome de Julieta Gonçalves de Oliveira, CTPS 1893, série 504, constando dados tais como, CPF, RG, endereço, filiação. Em caso positivo, requisito, desde já, o repasse de tais informações.

À oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido corres-  
pondência para através do Registro Postal

Nº. 810000  
Goiania, 29 de 09 de 06.

 Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

31

Processo n.º 1938/1979-5 RT

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data, não há resposta ao ofício retro. Era o que cumpria certificar.

Em, 01/11/2006 (quarta-feira).

WANESSA PAULA RIBEIRO  
Analista Judiciário

**CONCLUSÃO**

Faço conclusos os autos ao MM. Juiz  
desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Data supra.

Wanessa Paula Ribeiro  
Analista Judiciário



32

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**Autos nº 1938/79 RT - 1ª VT**

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 12/03/2007 - 2ª f.

Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

Reitere-se o ofício retro expedido.

Goiânia, 12 de março de 2007 - 2ª f.

  
Maria dos Graças Gonçalves Oliveira  
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 465/2007.

GOIANIA/GO., em 27/09/2006

DA: EXMA.SRª JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AO: ILMO.SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - DRT/GO.

Ref.: PROC. 1938/1979 RT

Reclamante: JULIETA GONCALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: GERALDO ALVES DE CARVALHO

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Delegado,

Reiterando os termos do ofício 1ªVT/GOIÂNIA-1114/2006 e 1470/2006, para requisitar a V.Sa. informações sobre a existência de cadastro em nome de Julieta Gonçalves de Oliveira, CTPS 1893, série 504, constando dados tais como, CPF, RG, endereço, filiação. Em caso positivo, requisito, desde já, o repasse de tais informações.

À oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO  
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida com correspondência supra através do Registro Postal

Nº. 8/SEED  
Goiânia, 14 de 03 de 07

107  
Diretor de Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. 39138  
atos subsequentes, nos termos da Portaria 001/2005, art. 2º, nº 09  
de 19/02/2007 (5ª feira)

**JANESSA PAULA RIBEIRO**  
Sub-Diretora da Secretaria

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás

OFÍCIO DRT-GO/GAB/Nº186/2006      Goiânia, 26 de março de 2007.

PROCESSO: DRT/GO Nº 47810.000307/2007-14

19 38 AG -

M.M.<sup>a</sup> Juíza,

De ordem do senhor Inocêncio Gonçalves Borges, delegado regional do trabalho em Goiás, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> a solicitação da Seção de Emprego e Salário/DRT/GO, a fim de que seja atendida o ofício n.º 465/2007.

Atenciosamente,

  
**ELIZABETH DE LIMA VENÂNCIO**  
Supervisora de Gabinete

Exma. Senhora  
**NARAYNA TEIXEIRA HANNAS**  
Juíza do Trabalho/TRT-18ª Região

cv/Gab

MINISTÉRIO  
DO **TRABALHO**  
E **EMPREGO**

**Delegacia Regional do Trabalho em Goiás**  
**Seção de Emprego e Salário/DRT/GO**

Ref. Proc. DRT-GO-Nº 47810.000307/2007-14

Assunto: **Solicitação**

**Interessado:** 1ª Vara do Trabalho em Goiânia.

Em atendimento à solicitação constante no Ofício nº. **465/2007**, da **1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO**, datado em **29/09/2006**, informamos que não foi possível atender o que nos foi requerido, haja vista ser insuficiente constar apenas com o nome para realizar tal levantamento. Salientamos ainda que para proceder a toda e qualquer consulta aos sistemas que temos acesso (RAIS, CAGED e SD) de cadastro, são necessário os seguintes dados do reclamante **JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA:**

\* **Nome da Mãe**

\* **Data de Nascimento**

\* **Cadastro do PIS/PASEP**

Observamos ainda que os dados de identificação civil e trabalhista contidos nestes sistemas são originariamente alimentados pelas empresas, relativamente aos seus empregados. Devido a isso, não temos como garantir a autenticidade desses dados, sujeitos a erros.

Goiânia, 22 de março de 2007.

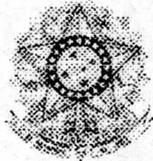
  
**Eleusa Terezinha de Castro**  
Chefe da SES/DRT/GO

1- De acordo.

2- Envie-se os autos ao Sr. Delegado Regional do Trabalho em Goiás, para as providências cabíveis.

Goiânia, 22.03.2007.

  
**Maria Helena de Oliveira**  
Respondendo pela Gerência de  
Atendimento ao Público da DRT-GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

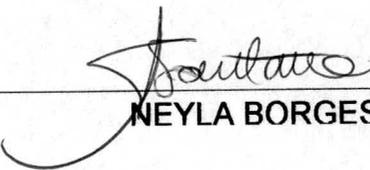
**1ª VT DE GOIÂNIA**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **29/03/2007** sob o protocolo nº **29738/2007**, para o processo: **RT 01938-1979-001-18-00-5**, contendo:

1 lauda(s)  
procuração(ões)  
1 folhas de documentos

Observações: - \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 29/03/2007-(Quinta-Feira ).

  
\_\_\_\_\_  
**NEYLA BORGES SANTANA**

**CONCLUSÃO**  
Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(iza) do  
Trabalho, 29 de 03 de 2007 ( 5<sup>ª</sup> ).  
Goiânia,

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE  
Assistente II



3x  
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**Autos nº 01938-1979-001-18-00-7 RT**

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goânia.

Goânia, 30 de março de 2007, sexta-feira.

Sônia Siqueira Almeida  
Técnico Judiciário

Ao arquivo definitivo.

Goânia, 30 de março de 2007, sexta-feira.

Narayana Teixeira Hannas  
Juíza do Trabalho

termino, nos termos do art. 2.º da Portaria  
1.º JCI - Goiânia-Go n.º 05/98 de 30/06/98,  
que, nesta data, faço a entrega dos autos ao  
Arquivo, eis que inexistente qualquer pendên-  
cia, inclusive com relação à quitação das  
custas processuais, recolhimento das contri-  
buções previdenciárias e do imposto de renda,  
nenhuma questão havendo a ser solucionada.  
Goiânia, 03/04/07 (3...)

.....  
Diretor de Secretaria

*Hellen Maria A. Cavalcante*  
Assistente 02

ARQUIVO DEFINITIVO

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **01938000519795180001**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
  - Folhas: 37
  - Volumes: 1
  - Mídias/Documentos apartados: Não
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
  - Qtde de arquivos eletrônicos: 1 PDF/A
  - Número de páginas em PDF: 63
- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:  
31 / 07 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 31 / 07 / 2024



Assinatura de Representante da CETEFE